ANTONIO DOS SANTOS CALHAU:51751933253

Assinado de forma digital por ANTONIO DOS SANTOS CALHAU:51751933253
Dados: 2024.06.03 15:40:23 -03'00'

ALTAMIR DA SILVA FERREIRA :96301244249

Assinado de forma digital por ALTAMIR DA SILVA FERREIRA:96301244249
Dados: 2024.06.03 15:55:53 -03'00'

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO
GABINETE DO PREFEITO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP			
Nº DO PROCESSO	**109/2024 PMAF**		
REQUISITANTE		**RESPONSÁVEL**	
Secretária Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo		**Altino Gomes Ideista**	
NÍVEL DE PROJETO	☐ Anteprojeto	☐ Proj. Básico	☐ Proj. Executivo

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?	Necessita dos serviços de manutenção de entradas vicinais de nosso município, estradas estas que principalmente no período invernoso, são bastante afetadas, assim sendo, é de suma importância a locação do mesmo.		
QUAL O TIPO DE OBJETO?	☐ Bens	☒ Serviço	☐ Serviços Gerais ☐ Obra ☐ Serviço Comum de Engenharia ☐ Serviço Especial de Engenharia
QUAL O TIPO DE OBRA?	☐ Reforma	☐ Ampliação	☐ Construção

II. PREVISTO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA)

☐ Sim	☒ Não

O Plano de Contratação Anual, ainda não está implementado no município, no entanto, já está em fase de planejamento para o próximo exercício.

III. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Para a implementação da contratação, o serviço será de acordo com a necessidade da Unidade relacionada neste ETP, conforme solicitação formal prévia por parte da Unidade demandante.

A Unidade Demandante terá nomeado um fiscal e suplente, para controlar o cumprimento das cláusulas contratuais, realizar pedidos diretamente ao Fornecedor contratado, fiscalizar do fornecimento dos serviços e, o Fiscal do contrato, poderá, ainda sustar qualquer prestação de serviço que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

SERVIÇO CONTINUADO?	☐ Sim	☒ Não

HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?	☐ Sim	Contrato nº:		
		Prazo final:		
	☒ Não.			
QUAL A PREVISÃO DE VIGÊNCIA DO SERVIÇO/ OBRA?	☐ 6 meses	☐ 24 meses	☒ outro	30 dias
	☐ 12 meses	☐ 36 meses		____meses
	☐ 18 meses	☐ 48 meses		____anos
HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?				

IV. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

Como forma de definição do quantitativo estimado para a presente contratação, foi utilizada, ainda, a técnica qualitativa da predileção em que, não havendo números ou indicadores exatos, históricos, sociais ou econômicos para prever a demanda dos serviços a ser adquirido, o método da predileção leva em consideração a experiência profissional dos atores envolvidos em diversas áreas da empresa ou da organização envolvida no processo. Isto posto, em atenção à experiência e conhecimento da unidade demandante desta municipalidade, o quantitativo a ser contratado, conforme demanda, mostra-se suficientemente adequado para a satisfação da necessidade apresentada.

Na planilha abaixo consta a especificação resumida dos itens, bem como o quantitativo a ser licitado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1.	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA (PATROL), COM OPERADOR.**	Horas	160

V. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Onde foram pesquisadas as possíveis soluções?	☐ Consulta a fornecedores.	☒ Contratações similares.
	☐ Internet.	☐ Audiência pública.
	☐Outro. **Especificar**: ().	

Foi realizada pesquisa de preços de serviços disponíveis no mercado e similares, que vem atendendo satisfatoriamente as unidades.

O preço estimado inicialmente tem por objetivo servir de parâmetro para a análise de custo-benefício da aquisição.

Segue abaixo, pesquisa de preços para levantamento inicial dos custos, sendo que o maior detalhamento da formação do preço do item constará do MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA (PATROL), COM OPERADOR.**	Horas	160	R$ 365,00	R$ 58.400,00

VI. ESTIMATIVAS VALOR DE CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R$ 58.400,00 (Cinquenta e oito mil e quatrocentos reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

VII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

O QUE SERÁ CONTRATADO?	**CONTRATAÇÃO DE SERVIOÇO DE LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA COM OPERADOR**	
COMO SERÁ CONTRATADO?	**QUAL A MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO? (art.28)**	**QUAL O CRITÉRIO DE JULGAMENTO?**
	☐ Concorrência	☐ Menor preço ☐ Maior Desconto ☐ Melhor Técnica ou Conteúdo Artístico ☐ Maior Retorno Econômico ☐ Técnica e Preço
	☒ Pregão	☒ Menor Preço ☐ Maior Desconto
	☐ Concurso	☐ Melhor Técnica ou Conteúdo Artístico
	☐ Leilão	☐ Maior lance
	☐ Diálogo Competitivo	
	Descrição:	
HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?	☐ Sim	☒ Não

	Não se aplica

VIII. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO		
	☒ Sim	☐ Não
A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA?	A Lei nº 14.133/2021, estabelece em seu artigo 40, inciso V, alínea "b", como princípio, entre outros, o do parcelamento, "quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso", dispondo sobre algo similar no seu artigo 47, inciso II, mencionando o princípio do parcelamento como obrigatório "quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso". No presente caso, considerando a viabilidade técnica, a solução foi parcelada em itens, obedecendo à regra prevista no instrumento legal supracitado, de modo a viabilizar o fornecimento dos materiais para diversas empresas, promovendo, portanto, ampla participação, competitividade e vantagem econômica ao certame.	

IX. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES		
	☐ Sim	☒ Não
HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?	Em prospecção das contratações com objeto similar realizadas no âmbito deste Município, não se verificou a existência correlata em procedimento licitatório. Quanto a licitações interdependentes não foram encontradas nenhuma.	

X. RESULTADOS PRETENDIDOS	
QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?	Por serem necessários para as atividades essenciais desenvolvidas por esta secretaria de Obras, na busca sempre de garantir a trafegabilidade e o direito de ir e vir dos cidadãos.

XI. PROVIDÊNCIAS PENDENTES		
	☐ Sim	☒ Não
HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?		

XII. IMPACTOS AMBIENTAS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO	
HÁ PREVISÃO DE	☐ Sim ☒ Não

IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?	A empresa contratada deverá tomar providências durante a realização dos serviços de forma a reduzir o impacto ambiental na realização de suas atividades. Caso as atividades da contratada se enquadre nas hipóteses do artigo 20 da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Contratada deverá elaborar plano de gerenciamento de resíduos sólidos, sujeito à aprovação da autoridade competente. Para a elaboração, implementação, operacionalização e monitoramento de todas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos, nelas incluído o controle da disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, será designado responsável técnico devidamente habilitado. São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos: Lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos; Lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração; Queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; Outras formas vedadas pelo poder público Para minimizar o impacto, é importante seguir as seguintes medidas: **Redução:** Deverá ser observada a minimização da quantidade de materiais que precisam ser descartados. Isso pode ser feito através da redução do consumo e da reutilização de materiais, com as unidades requisitantes solicitando apenas o necessário para o desenvolvimento das atividades no setor. **Reciclagem:** Muitos materiais a serem registrados podem ser reciclados, reduzindo a quantidade de resíduos que precisam ser descartados.

XIII. CONCLUSÃO	
A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?	☒ Sim ☐ Não
	Considerando a necessidade da contratação já demonstrada neste ETP, entendemos por sua viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental, conforme disponibilidade orçamentária da Administração desta Municipalidade.

Estudo Técnico Preliminar - ETP, elaborado pela Equipe de Planejamento nomeada através da Portaria nº 271/2024, de 21 de Maio de 2024.

Abel Figueiredo-PA, 21 de Maio de 2024.

LETICIA MATOS AGUIAR
Presidente da Equipe de Planejamento
Matrícula nº 10322

CAMILA SOUZA DA SILVA
Integrante Administrativo
Matrícula nº 10647

ITAMAR RODRIGUES BASTOS
Integrante Administrativo
Matrícula nº 01836